

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Atualiza a normatização da extensão como parte dos componentes curriculares dos cursos de graduação, no âmbito da Faculdade Integrada de Santa Maria.

O DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e seguindo o exigido pela Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

RESOLVE

Atualizar as normas das **Ações de Extensão** a serem executadas em forma de disciplina (s) específica (s) curriculares, para os cursos de graduação:

Art. 1º - Todos os Cursos de Graduação da FISMA deverão prever nos seus Projetos Pedagógicos, **Ações de Extensão** a serem executadas em forma de disciplina (s) específica (s) semestral, de modo continuado ou não, atendendo o percentual de 10%, pelo menos, da carga horária total do Curso. LEGISLAÇÃO: Meta 12, Estratégia 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Art. 2º - Será obrigatória a participação dos alunos do Curso nestas disciplinas, para obterem a integralização curricular (10% de “atividades de extensão”), os quais deverão providenciar matrícula quando ofertadas, bem como o pagamento das taxas dos referidos créditos.

Art. 3º - Cada disciplina poderá ter carga horária diferenciada, desde que ao final do Curso elas somem 10% do total previsto de toda a carga horária. Para tanto, ela terá um professor responsável com carga horária variável, dependendo das horas previstas na disciplina ao longo do respectivo semestre.

Art. 4º - Outros professores, que não o responsável pela disciplina, poderão participar das atividades previstas, percebendo valores de hora-aula conforme o planejado em relação às suas participações, previamente autorizadas pela Direção Financeira.

Art. 5º - Cada disciplina terá o seu PLANO DE ENSINO, onde constará: uma programação com ementa; objetivos; programa de conteúdos; cronograma/plano de atividades; bibliografia básica e complementar; carga horária de, no máximo, 72 horas; nome do professor responsável e estratégias de

avaliação. Observa-se que, eventualmente, com justificativas do Núcleo Docente Estruturante - NDE, a carga horária poderá ser extrapolada.

Art. 6º - As atividades planejadas deverão se enquadrar:

§ 1º - Numa das Áreas Temáticas apostas pela RESOLUÇÃO Nº 07/2019, que Regulamenta as Ações de Extensão Universitária na FISMA.

§ 2º - Numa das Linhas de Extensão definidas por cada Curso de Graduação da FISMA.

§ 3º - Numa das modalidades de extensão definidas pela RESOLUÇÃO Nº 07/2019, a saber: Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos, Prestação de Serviços, Produtos, outras situações.

Art. 7º - Questões de conteúdo e operacionalização da Ação de Extensão:

§ 1º - A disciplina será permanente na grade curricular. Trabalhará aspectos teóricos num primeiro momento, os quais abarcarão conceitos e conhecimentos (clássicos) produzidos sobre o objeto da Ação Extensionista, bem como literatura significativa sobre tal objeto, a fim de prever, articular e operacionalizar as atividades em campo.

§ 2º - A atividade de campo, no máximo, se dará na parte/etapa do tempo final da disciplina, devendo se ater ao planejado para uma das modalidades acima elencadas. Ela terá programação variável, em cada semestre que a disciplina for ofertada.

§ 3º - **EXEMPLO HIPOTÉTICO:** [ver planilha mais adiante]

- a) Curso: Enfermagem
- b) Nome da Disciplina: “Introdução à Prevenção Básica de Saúde de Populações Vulneráveis” – 36 aulas / 1º semestre (**Área Temática:** Saúde; **Linha de Extensão:** Saúde Básica em estratos populares vulneráveis)
- c) Meta: Preparar um SEMINÁRIO (enquadrado na modalidade EVENTO) intitulado “Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis entre índios Kaingang”. Para tanto, a disciplina tratará, conforme sua carga horária (“36” – horas):
 - De uma estratégia de compreensão sobre o objeto (teorias sobre doenças sexualmente transmissíveis e vulnerabilidade social – “12 x” horas);
 - Do planejamento do Evento (dia, local, população alvo, palestrantes/ALUNOS e assuntos a serem abordados, gestão administrativa do evento, bem como uma avaliação da qualidade do evento – “12” horas);
 - Da execução/operacionalização (a ação em campo – “10 x” horas);
 - Da avaliação dialógica de toda a ação (“02 x” horas).

Art. 8º - Estas disciplinas registradas como PLANO DE ENSINO, terão nomenclatura e códigos de registro únicos na sequência curricular de cada Curso. Será permanente, até ocorrer mudança de Projeto Pedagógico do Curso. No entanto, poderão a cada semestre realizar alternâncias e/ou fazer pequenas

modificações no seu PLANO DE TRABALHO, desde que mantenham o foco de ação numa única ÁREA DE EXTENSÃO (*Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho*). Do mesmo modo, poderão alternar opções nas diferentes LINHAS DE EXTENSÃO, desde que sejam aquelas definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º - Sobre os processos de avaliação discente destas disciplinas, deverão:

§ 1º - Na atuação do aluno serão atribuídas notas de 0 a 10, considerando todos os instrumentos e os critérios de avaliação previstos.

§ 2º - Por exemplo, poderão ser utilizados, entre outros, instrumentos tais como relatórios escritos; planilhas com metas e objetivos alcançados ou não; produção de materiais audiovisuais; participação em oficinas de trabalho externo; etc.

§ 3º - Não será permitida a aplicação de “provas”, nem atividades de recuperação ou realização de exame.

§ 4º - Serão consideradas notas de 0 a 10 nos processos de avaliação, atribuídas conforme critérios estabelecidos, para duas avaliações parciais, de onde será feita a média final, a qual, necessariamente para aprovação deverá alcançar o mínimo de 7,0 (sete).

Art. 10º - Os formulários de registro de disciplina extensionista como componente curricular de graduação, seguem o exemplo hipotético de formulário a ser preenchido do Plano de Ensino da Disciplina e Extensão e exemplo hipotético de um “Plano de Atividade Semestral” da disciplina de extensão: ver isso nos Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Instrução Normativa.

Art. 11º - A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2019.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DISCIPLINA EXTENSIONISTA COMO COMPONENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ENSINO

Disciplina:	Código:
Curso:	
Professor:	
Ano/Semestre:	Carga Horária:
Área Temática de Extensão:	
Linha de Extensão:	
Ementa:	
Objetivos: - Gerais: - Específicos:	
Conteúdo Programático:	
Metodologia:	
Bibliografia Básica e Complementar:	
Critérios de Avaliação:	

ANEXO II

EXEMPLO HIPOTÉTICO de formulário a ser preenchido do Plano de Ensino da Disciplina e Extensão, como componente curricular de Curso:

PLANO DE ENSINO	
Nome da Disciplina: “Introdução à Prevenção Básica de Saúde de Populações Vulneráveis”	Código: ENFEX001
Curso: Enfermagem	
Professor: <i>Nome e sobrenome</i>	
Ano/Semestre: 2019/2	Carga Horária: 36
Área Temática de Extensão: Saúde	
Linha de Extensão: Saúde Básica em estratos populares vulneráveis	
Ementa: Esta disciplina tem caráter voltado à formação curricular extensionista, abordando elementos sobre prevenção de saúde para estratos populares vulneráveis, no campo de atuação do Curso de Enfermagem da FISMA.	
Objetivos: <ul style="list-style-type: none"> - Geral: Contextualizar aspectos sobre elementos de saúde básica, voltados à prevenção de estratos populares vulneráveis; realizar ação de extensão voltada para a população alvo afim da Disciplina. - Específicos: Apresentar conceitos e elementos teóricos sobre prevenção básica de saúde para alunos da disciplina; organizar a metodologia de estruturação de ações de extensão em campo, conforme modalidades previstas na Normativa Nº 00 (de 00 de 0000 de 2019) da FISMA; prever momentos da operacionalização da ação em campo; avaliar dialogicamente, entre alunos e representantes da população alvo, a validade da ação. 	
Conteúdo Programático: <p><u>Unidade I</u> – Teorias sobre Prevenção Básica de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> – Noções introdutórias sobre Prevenção e Saúde. – Populações Vulneráveis na ótica sociológica: indígenas; privados de liberdade; em situação de rua; portadores de HIV; outros. – Mapeamento e caracterização dos grandes problemas de saúde pública no Brasil. <p><u>Unidade II</u> – Construção metodológica da ação de extensão voltada à Prevenção Básica de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> – Caracterização histórica e antropológica da população alvo da ação. – Discussão no (s) grupo (s) de trabalho da disciplina sobre estratégias adequadas de ação. – Elaboração de uma proposta de modalidade de ação em campo. – Articulação prévia para aceite junto da população alvo, da ação planejada. <p><u>Unidade III</u> – Operacionalização da ação extensionista com foco na Prevenção Básica de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> – Reuniões prévias com representantes da população alvo, foco da ação extensionista. – Atuação dos alunos, com supervisão docente, na comunidade alvo. – Efetivação operacional da ação, com subsídios e práticas de prevenção básica de saúde. – Avaliação dialógica da ação extensionista realizada. 	

Metodologia: A disciplina, de modo obrigatório, terá três momentos didático-pedagógicos distintos, ou seja, trabalho com teorias a respeito do foco da disciplina; planejamento e estruturação da ação; ação em campo, presencial, junto à população alvo. Todo o desenvolvimento será avaliado na sua execução parcial e na totalidade ao final do semestre, conforme critérios apostos na respectiva Norma Técnica Fisma.

Bibliografia:

Básica:

- AYRES, J.R.C.M., O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde, Saúde e Sociedade v.13, n.3, p.16-29, set-dez 2004.

-BRASIL, Cadernos de Atenção Básica: Diretrizes do NASF. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (160p. versão preliminar)

- MACERATA I, Soares JGN, Ramos JFC. Apoio como cuidado de territórios existenciais: atenção básica e a rua. Interface comum saúde educ [Internet].2014 [citado 2017 Jan 10];18(Suppl-1):919-30. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v18s1/1807-5762-icse-18-1-0919.pdf>.

- Complementar:

- MONTEIRO, SRRP. O marco conceitual da vulnerabilidade social. Sociedade em Debate 2011; 17:29-40.

- PAIVA, V; PERES C; BLESSA, C. Jovens e adolescentes em tempos de aids: reflexões sobre uma década de trabalho de prevenção. Psicol USP, 2002; 13:55-78.

Critérios de Avaliação:

- Os alunos no decorrer da disciplina terão duas avaliações parciais, mensuradas por notas de 0 a 10;

- Nas avaliações serão considerados os seguintes critérios: Frequência mínima de 75% em todas as atividades planejadas e executadas; apresentação de relatórios parciais tratando dos detalhes das atividades realizadas; atuação presencial nas atividades em campo.

- Como parâmetros de avaliação serão considerados: 1) Relatórios: Relatório Não Entregue (Nota Zero); Relatório Entregue com Informações Parciais (Notas de Um até Seis); Relatório com Informações Suficientes ao Desenvolvido (Notas de Sete a Dez); 2) Participação do Aluno: Nenhuma Atuação do Aluno (Nota Zero); Pequena Atuação do Aluno (Notas Um até Cinco); Média Atuação do Aluno (Notas Seis até Nove); Atuação Integral do Aluno (Nota Dez).

-OBS: Como não existe “exame” na Disciplina, a média mínima final de aprovação deverá ser igual ou superior a cinco (5,0).

ANEXO III

EXEMPLO HIPOTÉTICO de um “Plano de Atividade Semestral” da disciplina de extensão

Meta Semestral da Disciplina: Operacionalizar um EVENTO, a ser estruturado como SEMINÁRIO			
População Alvo: Tribo Kaingang localizada no Distrito de Arroio Grande, em Santa Maria/RS			
Título do Seminário: “Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis entre índios Kaingang”			
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
	Dias das Aulas	Nº de Horas	Atividades Básicas Previstas
Agosto	12, 19, 26	06	Unidade I - Seminários de aula, em Grupos de até 04 alunos: Apresentação, estudos e análises conceituais e demais conteúdos pertinentes sobre prevenção básica de saúde.
Setembro	02, 09, 16, 24, 30	10	Unidade I – Estudos sobre populações vulneráveis, com foco em doenças sexualmente transmissíveis; caracterização dos problemas das populações de descendentes indígenas que vivem em Santa Maria/RS. Unidade II - Estruturação de Grupos de Trabalho: Encontros de planejamento de atividades (01, 02, 3) e treinamentos de equipes (01, 02).
Outubro	07, 14, 21, 28	08	Unidade II - Planejamento administrativo do Evento: dia, local, informações sobre a população alvo, definição de palestrantes/ALUNOS e assuntos a serem abordados; elementos necessários da gestão administrativa, como materiais e equipamentos; instrumento a ser aplicado de avaliação sobre a qualidade do evento
Novembro	4, 11, 18, 25	08	Unidade III – Ações voltadas à operacionalização do Evento em campo.
Dezembro	02, 09	04	Unidade III - Reuniões para a avaliação final das atividades realizadas em campo, visando registro do Professor no Caderno de Registros da Disciplina.
Critérios de Avaliação segundo NORMA TÉCNICA FISMA			
Os alunos no decorrer da disciplina terão duas avaliações parciais:			
1ª Avaliação Parcial: Entrega de Relatório Escrito até 07/10: tratando das atividades desenvolvidas nos meses de Agosto e Setembro. Serão considerados os seguintes parâmetros e notas: Relatório Não Entregue (0 = Nota Zero); Relatório Entregue com Informações Parciais (1-6 = Notas de Um até Seis); Relatório com Informações Suficientes ao Desenvolvido (7 -10 = Notas de Sete a Dez).			
2ª Avaliação Parcial: Participação nas Atividades de Planejamento e na Execução do Evento registradas em Planilha pelo Coordenador no período de 07/10 a 02/12 - Nenhuma Atuação do Aluno (0 = Nota Zero); Pequena Atuação do Aluno (1 – 5 = Notas de Um até Cinco); Média Atuação do Aluno (6 - 9 = Notas de Seis até Nove); Atuação Integral do Aluno (10 = Nota Dez), aspectos aferidos pela frequência, atuação nos grupos de trabalho e participação da atividade em campo.			